

Ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 4ª (quarta) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Professor Sebastian e Davi Oliveira, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Horacio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Sandra Ferracin. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Hélio da Nazaré para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. Os Vereadores Davi Oliveira e Nivaldo Leiteiro, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 26/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.548.210,31 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que na tarde do dia 27 de fevereiro de 2023 ocorreu a apresentação do relatório do último quadrimestre da gestão. Disse que no ano passado a Câmara Municipal aprovou mais de duzentos e quatro milhões de reais em créditos adicionais no orçamento para a realização de importantes obras. Disse que aproximadamente cento e três milhões de reais foram empenhados, custeando de alguma forma um serviço executado. Disse que em 2023 foi apurado superávit financeiro oriundo da distribuição de alguns recursos, como os oriundos do FUNDEB. Disse que a suplementação objeto do Projeto de Lei nº 26/2023, mais de quinze milhões de reais, visa a utilização de superávit de recursos do FUNDEB para garantir 14,95 % de reajuste para atingir o piso dos profissionais da educação, além de custear investimentos nos centros municipais de ensino. O Edil se declarou favorável à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 26/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que é necessário que o Projeto de Lei nº 26/2023 tramite em Regime de Urgência Especial. Disse que as suplementações para a educação custearão o reajuste para os servidores da educação. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que nas próximas sessões serão apreciados outros projetos de leis de suplementação de recursos oriundos de superávit. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 26/2023), sendo este aprovado por

12 (doze) votos favoráveis, portanto o Projeto de Lei nº 26/2023 passou a compor a ordem do dia desta mesma sessão ordinária. **PROJETO DE LEI Nº 27/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra enviou ofício à Câmara Municipal questionando acerca da revisão geral anual dos servidores municipais. Disse que na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos explicou aos representantes do sindicato acerca da diferença do percentual de 6,86% para a revisão prevista na LDO e o RGA proposto pelo Poder Executivo Municipal. Disse que no momento da aprovação das peças orçamentárias o IPCA acumulado era de 6,86%, contudo no valor do IPCA acumulado no ano totalizou 5,79%, sendo este o índice proposto pelo Poder Executivo Municipal para a revisão dos servidores. Disse que o Projeto de Lei nº 27/2023 dispõe sobre a antecipação do RGA para o mês de março. O Edil requereu que o Projeto de Lei nº 27/2023 tramite em Regime de Urgência Simples, dando tempo para que o parlamento se reúna com o sindicato dos servidores. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o Projeto de Lei nº 27/2023 propõe sobre a alteração da data base para concessão do RGA, passando de maio para março. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a mudança, antecipando na data base para o RGA é uma antiga pauta dos servidores municipais. Disse que os vereadores realizaram uma reunião com os representantes do sindicato para tratar do RGA. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a proposta do Poder Executivo Municipal de antecipar a data base para o RGA visa à valorização dos servidores públicos. O Edil se declarou favorável à tramitação em Regime de Urgência Simples referente ao Projeto de Lei nº 27/2023. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 27/2023), sendo este reprovado por 11 (onze) votos contrários. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Vereador Eduardo Sanches (Regime de Urgência Simples referente ao Projeto de Lei nº 27/2023), sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 28/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 5.934 de 17 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que a Lei Ordinária nº 5.934 de 17 de fevereiro de 2023 foi aprovada há duas sessões ordinárias, porém carece de ajustes. Disse que a alteração proposta prevê que hipótese para a dispensa de chamamento público para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público. O Edil disse ser necessária a correção e se declarou favorável à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 28/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que o Poder Executivo Municipal não o convidou para fazer parte da elaboração do Projeto de Lei nº 28/2023. O Vereador disse que é membro da Comissão de Educação e Esportes e quer um prazo maior para analisar a proposição. O Edil requereu que o Projeto de Lei nº 28/2023 fosse apreciado em Regime de Urgência Simples. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 28/2023), sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, portanto o Projeto de Lei nº 28/2023 passou a

compor a ordem do dia desta mesma sessão ordinária. **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 5.183 de 04 de setembro de 2019. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Especial por 11 (onze) votos favoráveis, portanto o Projeto de Lei nº 29/2023 passou a compor a ordem do dia desta mesma sessão ordinária. **PROJETO DE LEI Nº 30/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.153.619,14 (doze milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que na última semana a Câmara Municipal aprovou um projeto de lei de suplementação no valor de dezessete milhões de reais para custear a abertura do centro cirúrgico e UTIs. Disse que esses valores são oriundos de superávit financeiro. O Edil se declarou favorável à tramitação em Regime de Urgência Simples referente ao Projeto de Lei nº 30/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o Projeto de Lei nº 30/2023 é vultuoso e se destina a custear despesas com pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do ano. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Simples referente ao Projeto de Lei nº 30/2023), sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 31/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos professores da educação básica em efetivo exercício e fixa o piso salarial do professor magistério 40 (quarenta) horas e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o piso salarial dos professores é lei desde 2008. Disse que o piso salarial uma conquista dos profissionais da educação. Disse que o piso salarial não é um favor, mas um direito conquistado pelos profissionais. Disse que todos os anos o Ministério da Educação emite uma portaria definindo o piso salarial dos professores. Disse que o reajuste que será concedido aos professores contempla o RGA e a diferença para se chegar ao piso salarial da categoria. Disse que os recursos oriundos do FUNDEB não são suficientes para que o município pague o piso salarial aos professores, sendo necessário que o município entre com uma contrapartida. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que a Comissão de Finanças e Orçamentos deve analisar o impacto orçamentário da proposta, que visa a adequação salarial dos professores para que atinja o piso nacional da categoria. O Edil se declarou favorável à tramitação em regime de urgência simples referente ao Projeto de Lei nº 31/2023. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal referente ao Projeto de Lei nº 31/2023, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 32/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Simples por 10 (dez) votos favoráveis. Ofício nº 631/2023, oriundo do Executivo Municipal que encaminha a esta Casa as Leis Ordinárias nº 5.931, 5.932, 5.933, 5.934, 5.935, 5.936/2023 e Decretos nº 51 e 52/2023. Ofício nº 670/2023, oriundo do Executivo Municipal que encaminha a esta Casa as Leis Ordinárias nº 5.941, 5.942, 5.943/2023 e Decretos nº 62 e 63/2023.

Memorando nº 21.854/2022, oriundo da Secretaria de Coordenação e Planejamento, em resposta ao requerimento verbal/2022, de autoria dos Vereadores Ademir Anibale, Eduardo Sanches e Fábio Brito. Ofício nº 702/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração que encaminha a esta Casa os relatórios de atividades executadas no 3º quadrimestre de 2022, pela secretaria, seus departamentos, coordenações e setores. Ofício nº 545/2023, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 8h do dia 28 de fevereiro de 2023 realizar-se-á a abertura de certame licitatório Credenciamento nº 01/2023, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura , junto a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Ofício nº 550/2023, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 9h do dia 24 de fevereiro de 2023 realizar-se-á a abertura de certame licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecções de calhas, rufos, pingadeiras, exautores, coifas, chaminés, limpeza de calhas e chaminés, a fim de atender as necessidades das secretarias do município. Ofício nº 695/2023, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 9h do dia 02 de março de 2023 realizar-se-á a abertura de certame licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das farmácias municipais, unidades de saúde da atenção básica, hospital municipal, unidade de pronto atendimento, centro de saúde da mulher, unidade de transfusão, serviço de atendimento móvel de urgência e centro de testagem, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município. Requerimento nº 26/2023, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito da implantação do disque silêncio em nosso município. Requerimento nº 27/2023, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP documentos e informações a respeito da construção da Cadeia Pública Feminina em Tangará da Serra. Indicação nº 75/2023, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de colocação de poste com braço e luminária na Rua 13 nas proximidades da Rua 10-B e 23-A do Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, bem como a implantação de um redutor de velocidade no referido trajeto. Indicação nº 76/2023, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço de tapa-buraco na Rua 18 do Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida no trecho compreendido entre a Rua 13 do referido bairro até a Avenida Nilo Torres. Indicação nº 77/2023, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço de limpeza, manutenção e revitalização do Bosque do Distrito de Progresso, bem como a construção de uma pista de caminhada naquele local. Indicação nº 78/2023, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 789/2022 que indicou ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a implantação de uma academia ao ar livre na área em anexo ao salão comunitário do Bairro Jardim Alto Alegre, bem como a limpeza da área de reserva existente naquele local. Indicação nº 79/2023, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 1409/2021 que solicitou ao Executivo Municipal a necessidade de colocação de braços com luminárias na última Rua da Estrada do São José na Gleba Juntinho. Indicação nº 80/2023, de autoria das Vereadoras Dona Neide e Sandra Ferracin, que indica ao Executivo Municipal serviços de colocação de meios fios nas ruas asfaltadas no Distrito de Progresso. Indicação nº

81/2023, de autoria das Vereadoras Dona Neide e Sandra Ferracin, que indica à Deputada Federal Amália Barros que envie através de emenda parlamentar recursos para o asfaltamento da estrada que liga o Distrito de São Joaquim à Rodovia MT – 358. Indicação nº 82/2023, de autoria das Vereadoras Dona Neide e Sandra Ferracin, que indica à Deputada Federal Amália Barros que busque junto ao INSS ou órgãos competentes a reforma do prédio e contratação de mais médicos peritos no INSS do município de Tangará da Serra-MT. Indicação nº 83/2023, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal que proceda com o recapeamento asfáltico da Rua 34 do Bairro Barcelona. Indicação nº 84/2023, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal que proceda com o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Bairro Jardim Presidente. Indicação nº 85/2023, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio, que indica ao Executivo Municipal a instalação de bueiros na ponte do Rio do Sangue, que liga a Gleba Triângulo ao Distrito de São Jorge. Indicação nº 86/2023, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que reitera os termos da Indicação nº 355/2022, que indicou ao Ministério do Trabalho e Previdência que seja providenciada a contratação de um médico para realizar os serviços de perícia médica na agência do INSS de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 87/2023, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a limpeza e pintura do meio fio dos canteiros centrais da Avenida Carlos Tayno e Pedro Alberto Tayano do Distrito de Progresso. Indicação nº 88/2023, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a instalação de placas de sinalização vertical e horizontal nas ruas que ainda não possuem, no Distrito de Progresso. Indicação nº 89/2023, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal a limpeza do matagal na Praça do Bairro Bela Vista. Indicação nº 90/2023, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que na revisão do Código de Posturas do Município seja disciplinada a “Lei do Silêncio” a fim de aprimorar o Código Ambiental ou que estabeleça legislação específica. Indicação nº 91/2023, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que promova estudos e debates para transformar o prédio da antiga prefeitura em Museu Municipal. Indicação nº 92/2023, de autoria das Vereadoras Dona Neide e Sandra Ferracin, que indica ao Executivo Municipal serviços de limpeza com o caminhão varredor nas ruas do Distrito de Progresso. Moção nº 03/2023, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, que propõe à Mesa Diretora o encaminhamento de moção de aplausos reconhecimento e congratulações a 22ª Companhia Independente de Força Tática da PM/MT e ao 19º Batalhão de Polícia Militar - 7º Comando Regional de Tangará da Serra-MT. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou o Vereador Edmilson Porfírio requerendo a inclusão no pequeno expediente de 01 (um) requerimento e 01 (uma) indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal informações referentes ao piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem.” e “Indica ao Governo do Estado de Mato Grosso a substituição da ponte de madeira por ponte de concreto no Rio Sepotuba, próximo a Escola Marachal Rondon, que fica localizada no Assentamento Antonio Conselheiro.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Davi Oliveira requerendo a inclusão no pequeno expediente de 05 (cinco) indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Deputado Estadual Max Russi a construção de uma ponte de concreto na Rodovia - MT 339, sentido Assentamento Antônio Conselheiro para o município de Tangará da Serra.”; “Indica ao Executivo Municipal o serviço de instalação de quebra-molas em frente à Escola Che Guevara.”; “Indica ao Executivo Municipal o serviço de reparação de iluminação no final da Avenida Brasil, entre o Bairro Vila Alta III e Bairro Monte Líbano.”; “Indica ao Executivo Municipal o serviço de reparação de iluminação na

Avenida Inácio Bitencourt Cardoso, Bairro Vila Goiânia, nas proximidades do Posto Flor da Serra.” e “Indica ao Executivo Municipal o serviço de instalação de faixa de pedestre em frente à Escola João Batista, na Avenida Ismael José do Nascimento.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Davi Oliveira, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Elaine Antunes, Hélio da Nazaré, Professor Sebastian, Romer Japonês, Ademir Anibale, Horácio Pereira, Rogério Silva, Fábio Brito e Nivaldo Leiteiro. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Fábio Brito. O Vereador Fábio Brito requereu vista ao Projeto de Lei nº 29/2023 pelo prazo de 07 (sete) dias. O Edil disse que a proposta limita a atuação do Poder Legislativo, invadindo a competência do poder judiciário. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale requerendo vista ao Projeto de Lei nº 04/2023 pelo prazo de 07 (sete) dias. O Edil disse que é um dos co-autores da proposição e que a alínea b do artigo 1º não constava na redação original da proposta, quando ele participou das discussões para elaboração. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches, dizendo que é co-autor do Projeto de Lei nº 04/2023 e que propôs uma emenda ao projeto para que o projeto seja novamente apreciado pela Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa. O Vereador Eduardo Sanches requereu vista ao Projeto de Lei nº 04/2023 pelo prazo de 15 (quinze) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente Vereador Romer Japonês, observando que os Vereadores Ademir Anibale e Eduardo Sanches requereram vista ao Projeto de Lei nº 04/2023, disse em observância ao artigo 140, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, será apreciado o pedido que visar o menor prazo, restando prejudicado o outro requerimento. Ato contínuo o Vereador Ademir Anibale solicitou a retirada de seu requerimento. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista ao Projeto de Lei nº 29/2023 proposto pelo Vereador Fábio Brito, sendo este reprovado por 08 (oito) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista ao Projeto de Lei nº 04/2023 proposto pelo Vereador Ademir Anibale, sendo este reprovado por 07 (sete) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu que os Projetos de Lei nº 26, 28, 29, 17, 21 e 04/2023 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou o requerimento de sua autoria em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 26/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.548.210,31 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Regime de Urgência**

**Especial).** **PROJETO DE LEI Nº 28/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 5.934 de 17 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial).** **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 5.183 de 04 de setembro de 2019. **(Regime de Urgência Especial).** **PROJETO DE LEI Nº 17/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o prazo da alínea “C” do artigo 3º da Lei Ordinária nº 4.964 de 10 de maio de 2018 e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 21/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.220.463,33 (oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de submeter à audiência pública modificações e alterações que constarem nesta lei e dá outras providências. **(Discussão Única).** Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Eduardo Sanches, que requereu a votação em destaque dos Projetos de Lei nº 29 e 04/2023. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento de autoria do Vereador Eduardo Sanches. Os Projetos de Lei nº 26, 28, 29, 17, 21 e 04/2023 foram analisados pelas comissões permanentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches explicando que o relator da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa exarou parecer contrário referente ao Projeto de Lei nº 04/2023. Disse que um dos membros da comissão, o seu nobre par Vereador Ademir Anibale havia votado com o relator. O Edil disse que propôs emenda ao Projeto de Lei nº 04/2023 suprimindo a necessidade de autorização legislativa. Disse que as questões referentes ao trânsito competem ao prefeito. Disse que com a emenda proposta restou apenas a obrigatoriedade de realização de audiências públicas para alguns assuntos. Disse que, diante a emenda proposta, o membro da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa Vereador Ademir Ademir Anibale retificou o seu voto, fazendo constar que é contra o relator, tornado favorável o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que como relator da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa cabe a ele fazer uma análise de legalidade e constitucionalidade das proposições. Disse que diante de qualquer irregularidade pode ocorrer vícios formais ou materiais. Segundo o vereador: vício material ocorre quando é contrariado algum dispositivo legal e o vício formal ocorre quando se ‘atropela alguma situação’ e não se procede da forma correta, não se atentando ao regimento legislativo. Disse que todos os projetos de lei que compõem o bloco proposto nesta sessão ordinária atendem aos requisitos legais, excetuando-se o Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria dos vereadores subscritores. Disse que o Projeto de Lei nº 04/2023 acompanhando de uma emenda recebeu parecer contrário a sua tramitação tanto por parte do relator da Comissão Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa quanto pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal. Disse que posterior a emissão do parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa foi protocolada uma segunda emenda ao Projeto de Lei nº 04/2023. Disse que não teve tempo hábil para analisar a segunda emenda proposta ao Projeto de Lei nº 04/2023. Disse tanto ele, relator da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa quanto o membro da comissão Vereador Ademir Anibale haviam dado parecer contrário a tramitação da proposta. O Edil requereu que se constasse em ata, visando evitar que ocorra vício

formal e a nulidade dos atos, que um dos membros da comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa: o Vereador Ademir Anibale alterou o seu voto no parecer, mesmo depois deste já ter sido protocolado e estando em tramitação. Disse que deve se constar em ata que o Vereador Ademir Anibale retificou o seu voto no parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 04/2023. Disse que acredita que o pedido para se colocar uma proposta em destaque deve ocorrer antes da aprovação do requerimento para votação em bloco. Disse que o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa foi protocolado como contrário à tramitação do Projeto de Lei nº 04/2023, porém depois de um pedido de vista rejeitado, com a retificação do voto do Vereador Ademir Anibale, o parecer se tornou favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 04/2023. Neste momento o Senhor Presidente deferiu o requerimento do Vereador, fazendo constar em ata a retificação do voto do Vereador Ademir Anibale no parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 04/2023, conforme descrito acima. Ato contínuo se manifestou o Vereador Eduardo Sanches, que levando em consideração o pronunciamento de seu nobre par Vereador Rogério Silva, requereu que fossem retirados da votação em destaque os Projetos de Lei nº 29 e 04/2023, requerendo que fossem votados em bloco juntamente com os demais projetos de lei. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento de autoria do Vereador Eduardo Sanches. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo votação em destaque do Projeto de Lei nº 29/2023. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou deferido o requerimento de autoria do Vereador Fábio Brito. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Rogério Silva requerendo que os Projetos de Lei nº 29 e 40/2023 fossem discutidos em bloco com os demais projetos de lei, porém tivessem a sua votação em destaque. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou deferido o requerimento de autoria do Vereador Rogério Silva. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 26, 28, 29, 17, 21 e 04/2023, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 26, 28, 29, 17, 21 e 04/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que os desentendimentos ocorridos durante a sessão se deram porque as propostas não foram discutidas anteriormente pelos parlamentares. Disse que uma proposição tão importante quanto o Projeto de Lei nº 29/2023 deveria ter sido mais discutida. Disse que a Câmara Municipal esta se deixando desvalorizar. Disse que não está tendo diálogo entre os poderes, que as propostas estão sendo empurradas 'goela abaixo' tudo em regime de urgência. Disse que o parlamento deve discutir as propostas. Disse que a forma de cobrança da tarifa de água deve ser amplamente discutida pelo parlamento. Disse que as comissões permanentes não discutem nada e que os projetos de lei são 'empurrados goela abaixo'. Comentando o Projeto de Lei nº 04/2023 disse que a proposta sequer foi discutida somente por ser de autoria de vereadores. O Vereador Ademir Anibale, se dirigindo ao Senhor Presidente disse: "Oh Presidente vamos provocar mais discussões, vamos fazer as comissões temáticas, as comissões permanentes trabalharem um pouco mais nos projetos.". Disse que o Prefeito Municipal quer fazer os reajustes tudo por decreto. Disse que Tangará da Serra perdeu dois anos na autarquia municipal dos serviços de distribuição de água. Disse que as discussões do parlamento estão muito rasas. Disse que a oposição também deve ser ouvida. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que quando se propôs a ser vereador, foi por amor a esta cidade. Disse que tudo o que ele e sua família têm está aqui nesta cidade. Disse que em sua atuação parlamentar tem



apresentado muita independência e responsabilidade. Disse que se propôs a conversar com o Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 04/2023 quando propôs a matéria. Disse que o Projeto de Lei nº 04/2023 foi motivado por requerimento apresentado há muito tempo e que nunca foi respondido pelo Poder Executivo Municipal. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal não respeitou o prazo legal para resposta de requerimento de informações ao Poder Legislativo e que ele representará ao Ministério Público. Disse que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de votos uma suplementação de mais de seiscentos mil reais para custear a contratação de um estudo de mobilidade urbana. Disse que em maio de 2022 a Câmara Municipal aprovou a criação de um cargo de superintendente de mobilidade urbana, cargo este que somente foi provido semana passada. Disse que a Câmara Municipal aprovou suplementações que custearam as mudanças no trânsito. Disse que está cobrando, porque juntamente com os demais vereadores deu condições para o município avançar. Disse que alguns semáforos foram instalados em locais equivocados. Disse que muitas mudanças no trânsito eram necessárias, porém requereu informações acerca do estudo de mobilidade urbana para acompanhar a técnica das alterações. Disse que não acha correto o que ocorreu na Vila Goiás, local em que foi instalado um semáforo que ficou dois anos sem uso. Disse que a realização de audiências públicas para discutir alterações no trânsito e instalações de semáforos não tem caráter deliberativo e sim consultivo. Disse que a consulta popular pode contribuir com o Poder Executivo Municipal. Disse que ficará triste se o Projeto de Lei nº 04/2023 for reprovado. Disse que se os vereadores entenderem que não convém a realização de audiências públicas para consulta popular acerca da dos reajustes das tarifas de água e saneamento básico, ele proporia uma emenda supressiva. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que comentando o Projeto de Lei nº 21/2023 o Edil explicou que a proposta trata de abertura de crédito especial no valor de oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos para custear investimentos na Secretaria Municipal de Educação, especialmente a reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Décio Burali. Disse que outras unidades escolares estão sendo ampliadas e que ele está acompanhando as obras. Comentando o Projeto de Lei nº 26/2023 o Edil explicou que este dispõe sobre abertura de crédito especial no valor quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e um centavos para custear despesas da Secretaria Municipal de Educação. Disse que somente nos Projetos de Lei nº 21 e 26/2023 são totalizados vinte e dois milhões de reais em crédito adicional analisados e apreciados pela Câmara Municipal. Disse que os recursos são oriundos de repasses da União e de recursos próprios. Disse que as propostas também custearão os reajustes salariais dos profissionais da educação. Disse que a única categoria profissional da educação que tem piso salarial são é a dos professores. O Edil disse que assinou o Projeto de Lei nº 04/2023, sendo um de seus co-autores. Disse que foi proposto um substitutivo integral e posteriormente uma emenda. Disse que diante das discussões que ocorreram em Plenário não se sente confortável para votar favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito ressaltando a importância da independência entre os poderes. Disse que o Prefeito Municipal Vander Masson, ao propor o Projeto de Lei nº 29/2023 quer dizer quais os projetos que a Câmara Municipal deve elaborar e aprovar. Disse que os vereadores sabem o que é vício de iniciativa. Disse que quando aprovado um projeto de lei, é enviado ao prefeito que tem um prazo para sancioná-lo ou vetá-lo. Disse que o Poder Executivo Municipal pode propor uma ação direta de inconstitucionalidade quando rejeitado o veto. Disse que em sua atuação parlamentar presenciou por diversas vezes ações diretas de

inconstitucionalidade serem julgadas improcedentes pelo Supremo Tribunal Federal. Disse que o Poder Legislativo é importantíssimo, especialmente porque fiscaliza as ações do Poder Executivo. Disse que o Projeto de Lei nº 29/2023 limita o poder da Câmara Municipal. O Edil se declarou contrário à aprovação dos Projetos de Lei nº 29 e 04/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Edmilson Porfírio, que concedeu aparte ao Vereador Rogério Silva. Em aparte o Vereador Rogério Silva disse que, com exceção do Projeto de Lei nº 04/2023, é favorável aos demais projetos de lei que compõe o bloco. Disse que o Projeto de Lei nº 29/2023 propõe a revogação a revogação da Lei nº 5.183 de 04 de setembro de 2019 de autoria de um vereador da legislatura passada. Disse que a Lei nº 5.183 de 04 de setembro de 2019 padece de alguns vícios que em primeiro momento a Câmara Municipal não percebeu. Disse que o Poder Executivo Municipal deveria ter entrado com uma ação direta de inconstitucionalidade, porém não o fez. Comentando o Projeto de Lei nº 04/2023 o Edil disse que o Vereador Eduardo Sanches ao propor o projeto 'veio com uma história' e conseguiu algumas assinaturas. Disse que o projeto mal foi protocolado e foi proposta uma emenda que muda totalmente a conjuntura do projeto. Disse que o Projeto de Lei nº 04/2023 recebeu parecer contrário e minutos antes de sua apreciação foi proposta outra emenda. O Edil declarou: "Que exemplo nós estamos dando? Que exemplo estamos dando para depois cobrar do executivo? Nenhum.". O Edil disse que o "encaminhamento pela liderança do executivo é pela rejeição do Projeto de Lei nº 04/2023.". Retomando a palavra o Vereador Edmilson Porfírio, comentando o Projeto de Lei nº 29/2023, disse que a Câmara Municipal merece respeito e demonstra responsabilidade com o crescimento da cidade. Disse que quando foi apreciada uma proposta para reajuste da tarifa de água, alguns vereadores disseram que o prefeito jogou a responsabilidade para a Câmara Municipal e que poderia ter feito o reajuste por decreto. Disse que o então Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira vetou o projeto que originou a Lei nº 5.183 de 04 de setembro de 2019 e estando no fim do mandato não teve tempo de entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade quando o veto foi reprovado. O Edil disse que é a favor da revogação da Lei nº 5.183 de 04 de setembro de 2019. O Edil elogiou a atuação do Prefeito Municipal Vander Masson. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 17, 21, 26 e 28/2023, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o a emenda ao Projeto de Lei nº 04/2023 proposta pelo Vereador Eduardo Sanches, sendo esta aprovada por 07 (sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 04/2023, sendo este reprovado por 07 (sete) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 29/2023, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Na sequência o Senhor Presidente requereu que os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 fossem apreciado em bloco. O Senhor Presidente colocou o requerimento de sua autoria em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 290 de 22 de dezembro de 2022. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei Complementar nº 3/2023 foi analisado pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches, que comentando o Projeto

de Lei nº 03/2023 disse que a proposta dispõe sobre alteração no código de obras do município. Disse que juntamente com o Vereador Edmilson Porfírio propôs uma emenda ao projeto de lei complementar que originou o código de obras dispondo acerca dos estacionamentos para templos religiosos. Disse que a emenda propôs uma vaga de estacionamento para cada duzentos e cinquenta metros quadrados de naves por templo religioso, contudo a emenda foi reprovada. Disse que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 demonstra que os proponentes da emenda estavam corretos na ocasião da apreciação do projeto de lei complementar que originou o código de obras. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 18h32min do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de 2023, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	